

João Monlevade, 01 de Junho de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 093/2022

Município: Nova Era/MG

Assunto: Divergência quanto ao Procedimento solicitado e o realizado

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

Procedimento: Exame de TC Abdômen Total c/ Contraste

Paciente: Maria Liz Oliveira Dos Santos

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Associação São Vicente de Paulo** para a paciente mencionada acima.

O Município de Nova Era solicitou a realização do procedimento de TC Abdômen Total c/ Contraste. No pedido médico consta a solicitação do exame de Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior. O exame foi realizado conforme solicitação do município.

Em contato com o fornecedor do procedimento para esclarecer a divergência quanto ao pedido e realização do procedimento, o mesmo informou que devido a extrema urgência do procedimento e da suspeita de CA da paciente, o exame de TC abdômen superior não dava condições de avaliar completamente a situação da paciente, dessa forma o procedimento adequado era o TC abdômen total c/ contraste.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo fornecedor via email, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de TC Abdômen total C/ Contraste, no valor de R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais), conforme item 07, anexo I**, previsto no 1º termo Aditivo do Contrato nº 023/2021, firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG